



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3.133/2023

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, altera o Decreto n.º 3.103/2022.

DECRETA:-

Artigo 1.º - Acrescentar no Artigo 11º, inciso I e alínea a,

I - A Secretaria Municipal de Educação é composta das seguintes jornadas de 60 minutos a aula;

a) Jornadas:-

<u>Atividades com alunos</u>	<u>HEPA</u>	<u>HTPC</u>	<u>HTPL</u>	<u>TOTAL</u>
2	-	-	-	2
4	-	-	-	4
6	-	-	-	6
8	-	-	-	8
10	2	2	1	15
12	2	2	1	17
14	2	2	2	20
16	3	2	2	23
17	3	2	3	25
18	4	2	3	27
20	5	2	3	30

Artigo 2.º - Acrescentar no Artigo 19º o inciso I,

I - Após a atribuição dos Professores contratados por Processo Seletivo, não poderão permutar salas de aulas, seja livre ou em substituição a eles atribuídas.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano" 08 de Fevereiro de 2023.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal
RG. n.º 6.454.765-6-SSP/SP

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

APARECIDO BONIZETTI LOPES
Enc. do Setor de Pessoas
RG. n.º 22.933.211-0-SSP/SP